LEI Nº 7.654, de 20 de março de 2024

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o "Dia das Dirigentes de Círculo de Oração e da Comissão de Visitas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o "Dia das Dirigentes de Círculo de Oração e da Comissão de Visitas", a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de fevereiro de 2024.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 27/03/2024
Autoria: Camila Araújo